

Número do Protocolo  
48300.005152/2013-00



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

**PROCESSOS Nº:** 48000.000495/2013-26  
**UNIDADE:** Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MME  
**EXERCÍCIO:** 2012  
**CIDADE:** Brasília – DF

De conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e com o artigo 13, inciso VII, da IN/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Parecer do Dirigente da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade supervisionada acima citada.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista no inciso II, do artigo 71, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília, 24 de julho de 2013.

**EDISON LOBÃO**  
Ministro de Estado de Minas e Energia

<b>TCU</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO</b> SEGEDAM / Sesap / Disop / Sepi Serviço de Protocolo e Produção Gráfica
Serviço de Protocolo e Produção Gráfica SAFS Qd. 4 Lote 1 - Anexo I Sala 442 CEP: 70.042-900 - Brasília/DF Tel.: (61) 3316-7156 E-mail: SEPROT@tcu.gov.br	

#### COMPROVANTE DE ENTREGA

Número do protocolo: 50.310.140-2

Data de entrega: 25/07/13

Hora de entrega: 13:51

Local de entrega: SEGEDAM/Seprot

Mensagem.

O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, com exceção daqueles cuja entrega do original seja exigida por lei.

Conforme o art. 4º, §§2º e 4º, da Instrução Normativa TCU 68/2011:

- Cabe ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU.  
- Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de seis meses, com posterior descarte.

Operador: FABIOLA DIANE ALVES DE SOUZA